

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 81/19, Processo nº 229.479, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 81/19

Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação Gatos da Lagoa.

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação Gatos da Lagoa, situada no município de Campinas-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 21.657.568/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, O3 de mois de 2019.

Jorge Schneider Vereador – PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Associação Gatos da Lagoa do Taquaral, tem por objetivo promover o desenvolvimento de controle populacional, fornecimento de alimentação, controle de doenças dos gatos localizados no Parque Portugal - Taquaral no município de Campinas, São Paulo, dando condições nutricionais, sanitárias e de bem estar, coibindo quaisquer violências, seja física ou psicológica, contra tais animais.

Segue anexos, a Ata de fundação da Associação e o estatuto com o detalhamento de seus objetivos e atividades sociais.

Apresentamos o presente projeto e contamos com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Sala das reuniões, 03 de abril de 2019.

Jorge Schneider Vereador - PTB